**FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO BATISTA**

Pc Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro São João BatisTA · CEP 88240000

Contato: MEIOAMBIENTE@SJBATISTA.SC.GOV.BR · 4832650195

**Certidão de Conformidade Ambiental**

**132959/2026**

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/132959/22076

## Empreendedor

**Nome:** SISAM SERVIçO DE INFRAESTRUTURA E ABASTECIMENTO DE AGUA

**CPF/CNPJ:** 07585406000122

**Endereço:** Rua José Antonio Soares, 2533, Ribanceira do Sul

**CEP:** 88240000

**Município:** SÃO JOÃO BATISTA

**Estado:** SC

## Empreendimento

**SISAM - Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal - 07585406000122**

**Endereço:** Rua Dorvino Manoel Rachadel, s/nº, Centro

**CEP:** 88240000

**Município:** SÃO JOÃO BATISTA

**Estado:** SC

**Coordenadas UTM:** X 712963.57, Y 6980278.03

## Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou, nos termos da resolução CONSEMA n°250/2024 a atividade 33.20.01 (DESASSOREAMENTO MECANIZADO DE CURSOS D'ÁGUA, EXCETO POR DRAGA) , aprovada pela Resolução CONSEMA n.° 251/2024

O empreendedor apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, em que declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Conforme resolução CONSEMA n° 250/2024, art 2°, XXII - Certidão de Conformidade Ambiental: documento que certifica que o porte da atividade está abaixo dos limites fixados para licenciamento ambiental e, portanto, não passível de

licenciamento ambiental. Esta Certidão de Conformidade Ambiental (CCA), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento;

**Prazo de Validade**

A presente certidão foi **emitida em 28 de setembro de 2026** e é **válida até 31 de dezembro de 2028**, observadas as condições deste documento.

**Advertência**

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.